



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A  
EMPRESA MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA -  
ME.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, com sede no(a) Avenida Ponta Grossa nº 480, Centro, CEP:86.828-000, na cidade de Mauá da Serra/Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o Sr. JOAQUIM DA COSTA NUNES, CPF: 756.819.439-68, nomeado(a) pela Portaria nº 009/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Empresa **MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.950.465/0001-55, sediado(a) na Rua Arnaldo F. Buzato nº 799, Centro, CEP: 86.825-000, Marilândia do Sul/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por OSMAR MARTINELLI JUNIOR, CPF: 047.011.479-74 e RG: 7.539.269-9 SSP/PR, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº017/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 002/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, conforme objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUADRA 02 - LOTE 09 - PARQUE INDUSTRIAL I (CONTRATO DE REPASSE 940564/2023 - MDASCF/CAIXA)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de **Mauá da Serra/PR.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Cronograma Físico/Financeiro.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS -	OBRAS/SERVIÇOS	01	301.647,00	301.647,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

AMPLIAÇÃO CRAS CONTRATO DE REPASSE Nº 940564/2023 MDASCF/CAIXA.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.2.3. O Edital da Licitação;
- 1.2.4. A Proposta do contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.2.6. Memorial Descritivo, Projetos, Laudo Técnico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da sua publicação, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.2. O Prazo para execução da obra é de 08 (oito) meses.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 301.647,00 (TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/PR (março/2023).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Notar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.9. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.39.2.1.resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.39.2.2.resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.39.2.3.resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.2.4.resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.41. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.64 deste contrato.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.75, observada a legislação que rege a matéria.
- 10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).
- 10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).
- 10.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 10.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, 10% a 30% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

09.003.08.244.0010.2051 Manutenção do Centro de Referência da Ass. Social (CRAS)

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Red 372 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários (livres)

Red 590 – Fonte 833 – Contrato de Repasse 940564/2023 - MDASCF/CAIXA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico do município, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Mauá da Serra/PR, 06/03/2025.

JOAQUIM DA COSTA NUNES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

PORTARIA Nº 009/2025

CPF: 756.819.439-68

Representante legal do CONTRATANTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

---

MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA -ME.

CNPJ: 13.950.465/0001-55

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1- FELIPE ALCANTARA FRANÇA - CPF: 083.121.119-99 \_\_\_\_\_

2- WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA - CPF: 091.133.729-63 \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025  
b) Licitação Nº : 7/2025  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 06/03/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
f) Processo Adm Nº : 18/2025

- 04.122.0004.2.002. - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra  
04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração  
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública  
08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico  
08.244.0010.2.048. - Manutenção da Proteção Social Basica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos  
08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado  
08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.244.0010.2.050. - Manutenção da Assistência Social do Município  
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar  
20.608.0025.2.080. - Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura  
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: A ROCHA COMERCIO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 58.275.490/0001-19**

LOTE 76

Valor Total do Lote: 3.374,00 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	KARTER	LT	200	R\$ 16,8700	R\$ 3.374,0000

LOTE 78

Valor Total do Lote: 6.997,50 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 DIESEL	PANTHER	LT	250	R\$ 27,9900	R\$ 6.997,5000

LOTE 79

Valor Total do Lote: 5.719,80 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 DIESEL	KARTER	BALDE	20	R\$ 285,9900	R\$ 5.719,8000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ: 95.548.400/0001-42**

LOTE 101

Valor Total do Lote: 1.319,20 (um mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE FREIO DOT4 500 ML.	RADNAQ	UNID	80	R\$ 16,4900	R\$ 1.319,2000

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CAETANO ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025  
b) Licitação Nº : 7/2025  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 06/03/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
f) Processo Adm Nº : 18/2025

04.122.0004.2.002. - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra  
04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração  
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública  
08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico  
08.244.0010.2.048. - Manutenção da Proteção Social Basica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos  
08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado  
08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.244.0010.2.050. - Manutenção da Assistência Social do Município  
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar  
20.608.0025.2.080. - Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura  
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: LONDIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
**CNPJ/CPF: 78.548.682/0001-69**

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.014,00 (um mil e quatorze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM1	Tecfil Tecfil	UNID	60	R\$ 16,9000	R\$ 1.014,0000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 700,00 (setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM2	TECFIL TECFIL	UNID	50	R\$ 14,0000	R\$ 700,0000

LOTE 3

Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM3	TECFIL TECFIL	UNID	40	R\$ 15,0000	R\$ 600,0000
---	---------------------------------	---------------	------	----	-------------	--------------

LOTE 4

Valor Total do Lote: 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TM5	TECFIL TECFIL	UNID	50	R\$ 12,8800	R\$ 644,0000

LOTE 5

Valor Total do Lote: 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CH 9973	TECFIL TECFIL	UNID	30	R\$ 19,3200	R\$ 579,6000

LOTE 6

Valor Total do Lote: 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E90KPD164	TECFIL TECFIL	UNID	30	R\$ 39,2500	R\$ 1.177,5000

LOTE 7

Valor Total do Lote: 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E11HD204	TECFIL TECFIL	UNID	20	R\$ 37,6000	R\$ 752,0000

LOTE 8

Valor Total do Lote: 2.172,50 (dois mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH2801B	TECFIL TECFIL	UNID	50	R\$ 43,4500	R\$ 2.172,5000

LOTE 9

Valor Total do Lote: 561,20 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE CH 5261	TECFIL TECFIL	UND	20	R\$ 28,0600	R\$ 561,2000

LOTE 10

Valor Total do Lote: 996,40 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE H17W29	TECFIL TECFIL	UNID	20	R\$ 49,8200	R\$ 996,4000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 11

Valor Total do Lote: 4.700,80 (quatro mil e setecentos reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL REL 804	TECFIL TECFIL	UNID	40	R\$ 117,5200	R\$ 4.700,8000

LOTE 12

Valor Total do Lote: 2.616,40 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE PH 9617	TECFIL TECFIL	UND	40	R\$ 65,4100	R\$ 2.616,4000

LOTE 13

Valor Total do Lote: 1.220,80 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO LUBRIFICANTE E160H01D28	TECFIL TECFIL	UND	40	R\$ 30,5200	R\$ 1.220,8000

LOTE 14

Valor Total do Lote: 436,40 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	UNID	20	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

CH5927	TECFIL				21,8200	436,4000
--------	--------	--	--	--	---------	----------

LOTE 15

Valor Total do Lote: 553,95 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE W0161	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 36,9300	R\$ 553,9500

LOTE 16

Valor Total do Lote: 287,16 (duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH5343	TECFIL TECFIL	UNID	12	R\$ 23,9300	R\$ 287,1600

LOTE 17

Valor Total do Lote: 883,05 (oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH3976	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 58,8700	R\$ 883,0500

LOTE 18

Valor Total do Lote: 957,30 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH49A	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 63,8200	R\$ 957,3000

LOTE 19

Valor Total do Lote: 575,70 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH977B	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 38,3800	R\$ 575,7000

LOTE 20

Valor Total do Lote: 2.329,60 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE P550486	TECFIL TECFIL	UNID	20	R\$ 116,4800	R\$ 2.329,6000

LOTE 21

Valor Total do Lote: 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH7014	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 51,8400	R\$ 777,6000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

LOTE 22

Valor Total do Lote: 668,55 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH9748	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 44,5700	R\$ 668,5500

LOTE 23

Valor Total do Lote: 1.251,90 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF3970	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 83,4600	R\$ 1.251,9000

LOTE 24

Valor Total do Lote: 653,40 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA9129	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 43,5600	R\$ 653,4000

LOTE 25

Valor Total do Lote: 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA11104	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 21,7700	R\$ 217,7000

LOTE 26

Valor Total do Lote: 83,70 (oitenta e três reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA5627	TECFIL TECFIL	UNID	5	R\$ 16,7400	R\$ 83,7000

LOTE 27

Valor Total do Lote: 506,00 (quinhentos e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA9410	TECFIL TECFIL	UNID	20	R\$ 25,3000	R\$ 506,0000

LOTE 28

Valor Total do Lote: 371,52 (trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR FAP9296	TECFIL TECFIL	UNID	12	R\$ 30,9600	R\$ 371,5200

LOTE 29

Valor Total do Lote: 499,35 (quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA11222	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 33,2900	R\$ 499,3500

LOTE 30

Valor Total do Lote: 301,20 (trezentos e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA9315	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 30,1200	R\$ 301,2000

LOTE 31

Valor Total do Lote: 887,40 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR FAP 3271/4	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 59,1600	R\$ 887,4000

LOTE 32

Valor Total do Lote: 729,50 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA283A	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 72,9500	R\$ 729,5000

LOTE 33



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Valor Total do Lote: 1.056,20 (um mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA9032/SY	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 105,6200	R\$ 1.056,2000

LOTE 34

Valor Total do Lote: 2.191,60 (dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA10477	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 219,1600	R\$ 2.191,6000

LOTE 35

Valor Total do Lote: 791,55 (setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA9352/SY	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 52,7700	R\$ 791,5500

LOTE 36

Valor Total do Lote: 1.062,30 (um mil e sessenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA3291	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 70,8200	R\$ 1.062,3000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 37

Valor Total do Lote: 1.282,20 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR WR315/1	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 85,4800	R\$ 1.282,2000

LOTE 38

Valor Total do Lote: 2.001,20 (dois mil e um reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR P782105	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 200,1200	R\$ 2.001,2000

LOTE 39

Valor Total do Lote: 574,40 (quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CA 4202	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 57,4400	R\$ 574,4000

LOTE 40

Valor Total do Lote: 556,20 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	UNID	30	R\$	R\$



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

CF9478	TECFIL			18,5400	556,2000
--------	--------	--	--	---------	----------

LOTE 41

Valor Total do Lote: 378,15 (trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX323	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 25,2100	R\$ 378,1500

LOTE 42

Valor Total do Lote: 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO CF9323	TECFIL TECFIL	UNID	20	R\$ 23,6000	R\$ 472,0000

LOTE 43

Valor Total do Lote: 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35347	TECFIL TECFIL	UNID	20	R\$ 23,9300	R\$ 478,6000

LOTE 44

Valor Total do Lote: 298,35 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO CF10774	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 19,8900	R\$ 298,3500

LOTE 45

Valor Total do Lote: 496,50 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1201	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 33,1000	R\$ 496,5000

LOTE 46

Valor Total do Lote: 450,60 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX3565	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 45,0600	R\$ 450,6000

LOTE 47

Valor Total do Lote: 2.079,60 (dois mil e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P10503	TECFIL TECFIL	UNID	30	R\$ 69,3200	R\$ 2.079,6000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 48

Valor Total do Lote: 890,70 (oitocentos e noventa reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R.PS10610	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 59,3800	R\$ 890,7000

LOTE 49

Valor Total do Lote: 1.344,90 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R.H215WK	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 89,6600	R\$ 1.344,9000

LOTE 50

Valor Total do Lote: 594,40 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R12010MB	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 59,4400	R\$ 594,4000

LOTE 51

Valor Total do Lote: 994,80 (novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P9464	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 66,3200	R\$ 994,8000
---	-----------------------------	---------------	------	----	-------------	--------------

LOTE 52

Valor Total do Lote: 480,60 (quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C8826	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 48,0600	R\$ 480,6000

LOTE 53

Valor Total do Lote: 1.635,50 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL E 933 LI	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 163,5500	R\$ 1.635,5000

LOTE 54

Valor Total do Lote: 1.274,90 (um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P12320	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 127,4900	R\$ 1.274,9000

LOTE 55

Valor Total do Lote: 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35949	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 35,5000	R\$ 355,0000

LOTE 56

Valor Total do Lote: 1.272,30 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO CF2135	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 127,2300	R\$ 1.272,3000

LOTE 57

Valor Total do Lote: 1.265,60 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G10225	TECFIL TECFIL	UNID	80	R\$ 15,8200	R\$ 1.265,6000

LOTE 58

Valor Total do Lote: 262,35 (duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G10583	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 17,4900	R\$ 262,3500

LOTE 59



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

Valor Total do Lote: 256,20 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G10230	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 17,0800	R\$ 256,2000

LOTE 60

Valor Total do Lote: 793,20 (setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL E212HD231	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 52,8800	R\$ 793,2000

LOTE 61

Valor Total do Lote: 4.405,20 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD2184	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 293,6800	R\$ 4.405,2000

LOTE 62

Valor Total do Lote: 1.881,30 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS10606	TECFIL TECFIL	UNID	30	R\$ 62,7100	R\$ 1.881,3000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 63

Valor Total do Lote: 1.330,95 (um mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FCD2061	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 88,7300	R\$ 1.330,9500

LOTE 64

Valor Total do Lote: 1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P551523	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 104,9900	R\$ 1.049,9000

LOTE 65

Valor Total do Lote: 1.192,90 (um mil, cento e noventa e dois reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120L - 10MBAQ	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 119,2900	R\$ 1.192,9000

LOTE 66

Valor Total do Lote: 1.246,05 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R9010M	RACOR RACOR	UNID	15	R\$ 83,0700	R\$ 1.246,0500
---	------------------------------	-------------	------	----	-------------	----------------

LOTE 67

Valor Total do Lote: 1.341,75 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R120L - 10 MB	RACOR RACOR	UNID	15	R\$ 89,4500	R\$ 1.341,7500

LOTE 68

Valor Total do Lote: 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C11860 ZP	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 19,4400	R\$ 291,6000

LOTE 69

Valor Total do Lote: 657,60 (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FC2005	FLEETGUARD FLEETGUARD	UNID	15	R\$ 43,8400	R\$ 657,6000

LOTE 70

Valor Total do Lote: 1.177,65 (um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL H215 WK	FLEETGUARD FLEETGUARD	UNID	15	R\$ 78,5100	R\$ 1.177,6500

LOTE 71

Valor Total do Lote: 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P9454	FLEETGUARD FLEETGUARD	UNID	10	R\$ 63,0000	R\$ 630,0000

LOTE 72

Valor Total do Lote: 4.854,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA FS20007	FLEETGUARD FLEETGUARD	UNID	20	R\$ 242,7000	R\$ 4.854,0000

LOTE 73

Valor Total do Lote: 1.311,00 (um mil, trezentos e onze reais)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P550625	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 131,1000	R\$ 1.311,0000

LOTE 74

Valor Total do Lote: 559,20 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P4587	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 37,2800	R\$ 559,2000

LOTE 86

Valor Total do Lote: 7.232,55 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO HIDRÁULICO 10W 30	LUBRAX LUBRAX	BALDE	15	R\$ 482,1700	R\$ 7.232,5500

LOTE 89

Valor Total do Lote: 10.720,25 (dez mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GRAXA BD TAMBOR 20KG	INCOL INCOL	UNID	25	R\$ 428,8100	R\$ 10.720,2500

LOTE 91

Valor Total do Lote: 586,60 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DISCO PARA TACOGRAFO	VDO VDO	UNID	20	R\$ 29,3300	R\$ 586,6000

LOTE 92

Valor Total do Lote: 790,20 (setecentos e noventa reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS20222	TECFIL TECFIL	UNID	10	R\$ 79,0200	R\$ 790,2000

LOTE 93

Valor Total do Lote: 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX35603	MANN MANN	UNID	15	R\$ 74,4000	R\$ 1.116,0000

LOTE 94

Valor Total do Lote: 2.874,20 (dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS20226	DONALDSON DONALDSON	UNID	20	R\$ 143,7100	R\$ 2.874,2000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

LOTE 95

Valor Total do Lote: 3.012,00 (três mil e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FS19732	DONALDSON DONALDSON	UNID	20	R\$ 150,6000	R\$ 3.012,0000

LOTE 96

Valor Total do Lote: 4.003,50 (quatro mil e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR P538391	MANN MANN	UNID	15	R\$ 266,9000	R\$ 4.003,5000

LOTE 97

Valor Total do Lote: 2.380,95 (dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO DE AR P538393	MANN MANN	UNID	15	R\$ 158,7300	R\$ 2.380,9500

LOTE 98

Valor Total do Lote: 362,10 (trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

1	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PH5796	TECFIL TECFIL	UNID	15	R\$ 24,1400	R\$ 362,1000
---	---------------------------------------	------------------	------	----	----------------	-----------------

LOTE 99

Valor Total do Lote: 470,70 (quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	FILTRO DE AR FAP 9273	TECFIL	TECFIL	UNID	15	R\$ 31,3800	R\$ 470,7000

LOTE 100

Valor Total do Lote: 1.167,00 (um mil, cento e sessenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
1	DESENGRIPANTE	ORBI	ORBI	UND	50	R\$ 23,3400	R\$ 1.167,0000

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CAETANO ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025  
b) Licitação Nº : 7/2025  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 06/03/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
f) Processo Adm Nº : 18/2025

- 04.122.0004.2.002. - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra  
04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração  
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública  
08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico  
08.244.0010.2.048. - Manutenção da Proteção Social Basica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos  
08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado  
08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.244.0010.2.050. - Manutenção da Assistência Social do Município  
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar  
20.608.0025.2.080. - Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura  
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: NEW GENERATIONS SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 48.133.338/0001-48**

LOTE 84

Valor Total do Lote: 3.019,00 (três mil e dezenove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE FREIO DOT3 500 ML	RADNAQ	UNID	100	R\$ 30,1900	R\$ 3.019,0000

LOTE 88

Valor Total do Lote: 19.192,75 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO TRANSMISSÃO MTO - 100	MAX1 TDH MULTI SAE 10W 30 API GL4	BALDE	25	R\$ 767,7100	R\$ 19.192,7500

LOTE 90

Valor Total do Lote: 1.863,00 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ:95.548.400/0001-42**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUÍDO PARA AR CONDICIONADO (HIGIENIZADOR)	ORBI QUIMICA	UNID	50	R\$ 37,2600	R\$ 1.863,0000

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CAETANO ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 18/2025  
b) Licitação Nº : 7/2025  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 06/03/2025  
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
f) Processo Adm Nº : 18/2025

- 04.122.0004.2.002. - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra  
04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração  
26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras  
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública  
08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico  
08.244.0010.2.048. - Manutenção da Proteção Social Basica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos  
08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado  
08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.244.0010.2.050. - Manutenção da Assistência Social do Município  
12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar  
20.608.0025.2.080. - Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura  
18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.548.400/0001-42

18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ/CPF: 39.895.611/0001-80

LOTE 87

Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARLA 32 20 LITROS.	ECOBRILHO CONFORME EDITAL	LTS	4.000	R\$ 4,8000	R\$ 19.200,0000

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CAETANO ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- |                      |   |  |
|----------------------|---|--|
| a) Processo Nº       | : | 18/2025  |
| b) Licitação Nº      | : | 7/2025   |
| c) Modalidade        | : | Pregão:  |
| d) Data Homologação  | : | 06/03/2025   |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO. |
| f) Processo Adm Nº   | : | 18/2025  |

- 04.122.0004.2.002. - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 06.182.0006.2.097. - Man. do Fundo Municipal de Prevenção e Atend. Sinistros da Fração do Corp. Bombeiros - Mauá da Serra
- 04.122.0004.2.006. - Manutenção dos Serviços de Administração
- 26.782.0015.2.010. - Manutenção da Frota Municipal
- 15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
- 15.451.0020.2.018. - Manutenção do Departamento de Obras
- 10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
- 08.244.0010.2.045. - Gestao do Programa Bolsa Família e do Cadastro Unico
- 08.244.0010.2.048. - Manutenção da Proteção Social Basica - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos
- 08.244.0010.2.049. - Manutenção de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.050. - Manutenção da Assistência Social do Município
- 12.361.0014.2.054. - Manutenção do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.059. - Manutenção do Transporte Escolar
- 20.608.0025.2.080. - Manutenção dos Serviços de Apoio a Agricultura
- 18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:95.548.400/0001-42

18.541.0024.2.084. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso  
08.241.0007.2.052. - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: WALMAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA ME**  
**CNPJ/CPF: 21.974.299/0001-55**

LOTE 75

Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX	TEXSA	LT	200	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000

LOTE 77

Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50 FLEX	TEXSA	LT	100	R\$ 23,0000	R\$ 2.300,0000

LOTE 80

Valor Total do Lote: 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68	TEXSA	BALDE	20	R\$ 289,0000	R\$ 5.780,0000

LOTE 81



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ:95.548.400/0001-42

Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF	TEXSA	BALDE	20	R\$ 380,0000	R\$ 7.600,0000

LOTE 82

Valor Total do Lote: 920,00 (novecentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF	TEXSA	LT	40	R\$ 23,0000	R\$ 920,0000

LOTE 83

Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W 40	TEXSA	LT	160	R\$ 25,0000	R\$ 4.000,0000

LOTE 85

Valor Total do Lote: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	TEXSA	UNI	150	R\$ 23,0000	R\$ 3.450,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ:95.548.400/0001-42**

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
FÁBIO CAETANO ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

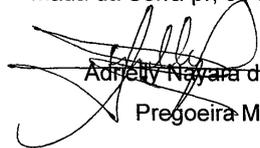


Considerando:

Decreto nº 07/2025, suspendendo a realização do Credenciamento de Inexigibilidade nº 07/2025, fica Revogado á Inexigibilidade de Licitação Eletrônica sob nº 07/2025 do Processo Administrativo sob o nº 16/2025.

Por ser verdade, firmo a presente Inexigibilidade.

Mauá da Serra-pr, 06 de Março de 2025.

  
Adrielly Nayara da Silva Costa  
Pregoeira Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra - PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025.

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</b> CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<b>Nome:</b> <b>CPF nº:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<b>55.940.505 ACACIO WILDO GERBER</b> <b>CNPJ: 55.940.505/0001-28</b>
<b>OBJETO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, materiais de limpeza de uso geral, para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.	
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$. 1.443,46 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Órgão:</b> Legislativo Municipal <b>Unidade:</b> Câmara Municipal <b>Funcional:</b> 01.001.01.031.0001.2.001 <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00.00	

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Frantiesco Carneiro Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01-** ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**02- Processo Administrativo:** Nº 002/2025

**03- Licitação:** Nº 001/2025

**04- Modalidade:** Dispensa de Licitação

**05- Data da Homologação:** 06/03/2025

**06- Data da Adjudicação:** 06/03/2025

**07 - Objeto de Licitação:** **REGISTRO DE PREÇO** consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, materiais de limpeza de uso geral, para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

**Empresa Contratada Vencedora:**

**55.940.505 ACACIO WILDO GERBER**

**CNPJ: 55.940.505/0001-28**

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
31	<b>GARRAFA TÉRMICA 1 LT</b> , Material do interior: Ampola de Vidra; Materiais do exterior: Plástico; Sistema de abertura da tampa: de pressão; Sistema de Servir: Bomba de pressão; ideal para conservar a temperatura de diversas bebidas.	Unidade	Unitermi	02	57,00	114,00
32	<b>GARRAFA TÉRMICA, mínimo 1,8 LT</b> , Material do interior: Ampola de Vidra; Materiais do exterior: Plástico; Sistema de abertura da tampa: de pressão; Sistema de Servir : Bomba de pressão; ideal para conservar a temperatura de diversas bebidas.	Unidade	Unitermi	04	79,50	318,00
38	<b>LUVA PARA LIMPEZA:</b> tamanho médio. Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro contendo um par de luvas, tamanho M.	Par	Volk	07	9,38	65,66
44	<b>PANO LIMPEZA MATERIAL:</b> 100% Algodão, Comprimento: 64 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Alvejado, Aplicação: Uso Geral, Cor: Branca, Tipo: Saco.	Unidade	Caebitex	20	8,98	179,60
45	<b>PANO DE PRATO</b> , 100% algodão, medindo aproximadamente comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas.	Unidade	IC Comercio	50	6,78	339,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

49	<b>PILHA ALCALINA</b> , tamanho AA / 1,5v, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante/importador/distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 4 unidades.	Pacote	Elgin	20	13,18	263,60
50	<b>PILHA PALITO ALCALINA</b> , tamanho AAA / 1,5v, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante/importador/distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso - cartela com 2 unidades.	Pacote	Elgin	20	8,18	163,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>Valor Total</b>	<b>R\$. 1.443,46</b>	

**Valor Total:** R\$. 1.443,46 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra - PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 001/2025.

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA</b> CNPJ nº 00.403.870/0001/01	
<b>CONTRATADO</b>	<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<b>Nome:</b> <b>CPF nº:</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<b>GALVAO &amp; SOUZA LTDA</b> <b>CNPJ: 48.150.337/0001-01</b>
<b>OBJETO</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, materiais de limpeza de uso geral, para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.	
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$. 6.397,95 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).	
<b>FUNDAMENTO DA DISPENSA</b>	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Órgão:</b> Legislativo Municipal <b>Unidade:</b> Câmara Municipal <b>Funcional:</b> 01.001.01.031.0001.2.001 <b>Elemento:</b> 3.3.90.30.00.00	

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

57

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Frantiesco Carneiro Gomes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01- ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- 02- **Processo Administrativo:** Nº 002/2025
- 03- **Licitação:** Nº 001/2025
- 04- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- 05- **Data da Homologação:** 06/03/2025
- 06- **Data da Adjudicação:** 06/03/2025
- 07 - **Objeto de Licitação:** **REGISTRO DE PREÇO** consignado em Ata, pelo período de 12 meses para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de higiene, materiais de limpeza de uso geral, para a Câmara Municipal de Mauá da Serra.

#### **Empresa Contratada Vencedora:**

**GALVAO & SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 48.150.337/0001-01**

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% material álcool etílico hidratado. Tipo: líquido. Aplicação: Produto de limpeza doméstica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde. Unidade de fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Frasco	15	Supervale	7,25	108,75
08	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aromaterapia Ambiente 250 ml, Fragancias Variadas.	Unidade	35	Tropical	16,03	561,05
09	BALDE 10 LITROS	Unidade	1	Argplast	9,89	9,89
10	BALDE 20 LITROS	Unidade	1	Argplast	19,82	19,82
19	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, com capacidade de 180 ml, não tóxico, não reciclado, na cor branca, pacote com 100 unidades, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Pacote	100	Total Plast	5,70	570,00
20	COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO, com capacidade de 50 ml, não tóxico, não reciclado, na cor branca, pacote com 100 unidades, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Pacote	50	Total Plast	3,37	168,50
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, apresentação: Aerosol, Fragrância: Ares De Verão, Capacidade De Spray: 360 ML ou superior	Unidade	20	Uppro	16,90	338,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

59

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 2832



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

47	<b>PAPEL TOALHA</b> - bobina multiuso, branco 19x22 rolo c/ 60 toalhas, embalagem com 2 rolos.	Pacote	15	Mili Bianco	6,66	99,90
48	<b>TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: 2 DOBRAS</b> , Comprimento: 20 CM, Largura: 21 A 25 CM, 100% celulose virgem, sem perfume; Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal - Fardo 1000 Folha.	Pacote	30	Goldiy	20,43	612,90
53	<b>RODO COM 2 BORRACHAS</b> , cabo longo reforçado 60 cm	Unidade	02	Sanches	15,20	30,40
54	<b>RODO DE ESPUMA</b> Com largura de 30cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupliface.	Unidade	03	Sanches	11,69	35,07
55	<b>SABÃO EM PÓ</b> , biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixas de papelão com 1 Kg. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	Unidade	05	Tixan	13,47	67,35
56	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Aspecto Físico: Líquido Perfumado, Acidez: Ph Neutro, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Composição: Glicerina, Aroma: Lavanda – 5 litros.	Galão	04	Premisse	29,92	119,68
57	<b>SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L</b> , Cor: Preta, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Características, Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,08 Mm, Normas, Técnicas: Nbr 9190 E 9191, Material: Polietileno - Pacote 100 Unidade.	PCT	35	Idealixo	46,59	1.630,65
60	<b>VASSOURA MATERIAL CERDAS:</b> Palha, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira De 2 M, Largura, Cepa: 15 C	Unidade	04	Caipira	27,23	108,92
61	<b>VENENO PARA INSETOS</b> , aerossol, embalagem deverá conter no mínimo 360 ml, contendo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	06	Mat	15,73	94,38
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>Valor Total</b>		<b>6.397,95</b>	

**Valor Total:** R\$. 6.397,95 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Mauá da Serra, 06 de março de 2025.

FRANTIESCO CARNEIRO GOMES  
Presidente da Câmara Municipal